



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**JUSTIFICATIVA:** 030/CPL/PMAP/2018

DE 17 de maio de 2018

**PROCESSO N°:** 1-294/SEMOSP/2018

**NAD:** 57/SEMOSP/2018

**FORNECEDOR:** M Z CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, CNPJ: 01.671.341/0001-51  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**

**VALOR:** R\$ 5.996,25 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

**RECURSO PRÓPRIO:** Ficha 208

**OBJETO:** *Aquisição de materiais de consumo (pedra mão (rachão) com granulomeira.*

Senhor Procurador,

Tratam os autos de Aquisição de materiais de consumo (pedra mão (rachão) com granulomeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Consta nos autos às fls.42, justificativa quanto à opção pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Pregão Eletrônico 044/CISANCENTRAL/RO/2017, gerenciada pela Cisan Central Rondônia, bem como justifica a viabilidade da referida adesão em razão do preço obtido na pesquisa de mercado, conforme Quadro Comparativo à fl. 32, dos autos, no entanto, ressalte-se que, o comparativo se deu em razão do quadro de média obtida.

Verificamos nos autos a existência de:

- Ofício nº 16/SEMOSP/2018, à fl. 39, encaminhado a CISAN CENTRAL RO, solicitando adesão a Ata nº 007/2017/CISAN e as correspondentes respostas às fls. 40 e 41, dos autos, respectivamente;
- Documentação da empresa M Z CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELE - ME, fls. 44 a 61, dos autos;

Esta Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada, inclusive à verificação de autenticidade das certidões nos respectivos portais, restando confirmada a veracidade das informações prestadas.

Ressaltamos que a decisão pela adesão a ata compete tão somente ao gestor da pasta interessada, competindo a este verificar a viabilidade da adesão, assim considerados no mínimo requisitos tais como: compatibilidade quanto ao preço e característica do objeto pretendido, com aquelas propostas, obtenção de economicidade em detrimento a realização de um certame, uma vez que os preços de pesquisas. Assim sendo, considerando a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

justificativa constante nos autos, entendemos que houve análise e que estejam tais condições devidamente preenchidas e aceitas pelo representante da pasta.

Nestes termos, limitando esta Comissão a verificação dos trâmites adotados e o ordenamento dos autos, submetemos à análise e emissão de parecer jurídico por parte dessa Procuradoria, que sendo favorável a contratação, remeta ao Gabinete da Prefeita, a quem compete decidir acerca da contratação na forma proposta.

**JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE - CPL

**EMERSON GOMES DOS REIS**  
MEMBRO – CPL

**ALCIDES BISPO DOS SANTOS**  
MEMBRO – CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 1-294/SEMOSP/2018, a despesa com “*Aquisição de materiais de consumo (pedra mão (rachão) com granulomeira*”, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 007/2017/CISANCENTRAL/RO, formalizada pelo Processo nº 044/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017/CISANCENTRAL/RO da CISAN CENTRAL RONDONIA, no valor de R\$ 5.996,25 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **M Z CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 01.671.341/0001-51, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL